

Lei nº 41.58

Dispõe sobre a aquisição pelo Município, de uma Motorine-  
tadora para os serviços de conservação das estradas  
municipais.

José Alves Filho Prefeito Municipal de Flores da Cunha que  
a Câmara Municipal votou o projeto a seguir:

Artigo 1º - Fica o seu Prefeito Municipal autorizado a adquirir do Departamen-  
to de Estradas de Portugal, uma Motorinetadora para os ser-  
vicos de conservação das estradas municipais, até a importância  
de Lrs. 500.000,00. (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Para a aquisição em apreço, o seu Prefeito Municipal fica autori-  
zado a dispor da quota que tocar a este Município, do Fundo Ro-  
doníaco e do F.R.T., pedindo dar procuração a quem de direito  
para receber as referidas quotas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-  
das as disposições ao contrário.

Santuário das Neves, aos 30 dias de Janeiro de 1958

(s) José Rego de dos Santos  
Presidente

a. Baldo de Paula Barbosa  
Secretário